

## REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE

CNPJ n.º 94.845.674/0001-30 NIRE n.º 43300002837

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária:** No dia 19 de março de 2026, às 09:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, que permite a transmissão integral do conclave, a manifestação dos acionistas e a efetivação dos votos digitais na deliberação da ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação e no endereço eletrônico [http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo\\_arquivo/instrucoes\\_MAR\\_2026.pdf](http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/instrucoes_MAR_2026.pdf), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI ("IN 81 DREI"), e, apenas para fins legais, na sede social da **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A. ("Companhia")**, localizada na Rua Engenheiro Heitor A. Barcellos, nº 551, Centro, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96202-900. **Quórum de Presença:** Compareceram à Assembleia, de maneira exclusivamente digital: (i) os acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social, conforme certificado no Livro de Presença de Acionistas mediante a assinatura do Presidente e Secretária da mesa, na forma da IN 81/2020-DREI, constituindo, assim, o quórum legal necessário para a aprovação da matéria constante na ordem do dia; e (ii) o Sr. Lício França Gomes, Diretor Superintendente da Companhia. **Mesa:** Foram eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, para comporem a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Lício França Gomes, para atuar como Presidente da mesa, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social vigente, que convocou a Sra. Nathalia Ceratti Scalco para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures, conversíveis em ações, de espécie quirográfrica, em duas séries, para colocação privada, da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., no valor total de R\$451.300.173,78 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos); e (ii) autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da emissão das Debêntures. **Deliberações:** Tratados os assuntos constantes da ordem do dia, após cumpridas todas as formalidades previstas em lei, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: (i) Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. (ii) Aprovar, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A., a quarta emissão para colocação privada de debêntures conversíveis em ações, de espécie quirográfrica, em duas séries, da Companhia (respectivamente, "Emissão" e "Debêntures"), conforme termos e condições constantes do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A." ("Escritura") a ser celebrado pela Companhia com os Debenturistas (conforme definido na Escritura), entre outras partes, cuja minuta compõe o **Anexo I** a presente ata e cujos principais termos e condições estão descritos abaixo: (a) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 19 de março de 2026 ("Data de Emissão"). (b) **Valor Total de Emissão.** Até R\$ 451.300.173,78 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente às Debêntures que serão subscritas e integralizadas nos termos da Cláusula 4.2 da Escritura ("Valor Total da Emissão"). (a) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 0,029449 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove milionésimos de real) na Data da Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (b) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 15.324.854.157 (quinze bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) Debêntures. (c) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, da seguinte forma: (i) A primeira série é composta por até 15.280.704.000 (quinze bilhões, duzentos e oitenta milhões, setecentas e quatro mil) Debêntures, no montante total de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) A segunda série é composta por até 44.150.157 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete) Debêntures, no montante total de até R\$ 1.300.173,78 (um milhão, trezentos mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos) ("Debêntures da Segunda Série"). (a) **Procedimento de Colocação.** A colocação das Debêntures será privada, sem a intermediação ou esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. (b) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente ou corrigido por qualquer índice. (c) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. (d) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão nominativas, sem emissão de cautelares e certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures arquivado na sede da Companhia. (e) **Inexistência de Registro na CVM e na ANBIMA.** A Emissão não será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), tendo em vista que as Debêntures serão objeto de colocação privada e, portanto, sem qualquer esforço de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral, sendo feita em benefício exclusivo dos Debenturistas e de eventuais acionistas minoritários que exerçam seus direitos de preferência. (f) **Cronograma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelos Debenturistas, na respectiva data de subscrição ("Data de Subscrição"), por meio da assinatura, pelos Debenturistas, dos respectivos Boletins de Subscrição (conforme definido na Escritura), da seguinte forma: (i) **Debêntures da Primeira Série.** (1) **Subscrição.** As Debêntures da Primeira Série serão subscritas em tranche única por Braskem, Petrobras e Ultrapar na mesma data da Escritura. (2) **Integralização.** As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em parcela única, no valor de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões), em partes iguais por Braskem, Petrobras e Ultrapar, até 25 de março de 2026 ("Data Limite de Integralização 1"). (i) **Debêntures da Segunda Série:** Observada a possibilidade de subscrição parcial prevista na Cláusula 4.4 da Escritura, a integralidade das Debêntures da Segunda Série que sejam objeto de exercício de direito de preferência pelos Acionistas Minoritários, no valor total de até R\$ 1.300.173,78 (um milhão, trezentos mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), poderão ser subscritas pelos Debenturistas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e integralizadas pelos Debenturistas ("Data Limite de Integralização 2"). (a) **Forma de Integralização.** A integralização da totalidade das Debêntures será realizada pelos Debenturistas em moeda corrente nacional, até a Data Limite de Integralização 1 ou Data Limite de Integralização 2, conforme o caso, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). Os valores desembolsados pelos Debenturistas na Data de Integralização serão transferidos por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou Pix para a conta corrente de titularidade da Companhia constante dos Boletins de Subscrição. (b) **Convertibilidade.** Nos termos do artigo 57 da Lei das S.A. e da Cláusula 4.8 da Escritura, as Debêntures serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures, bem como a Remuneração acumulada até a Data de Conversão, serão conversíveis em ações de emissão da Companhia de acordo com a seguinte proporção ("Ações da Conversão"): (i) As Debêntures da Primeira Série serão conversíveis em ações ordinárias, em tudo idênticas às ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada Debênture da Primeira Série (1:1); (ii) As Debêntures da Segunda Série serão conversíveis em ações preferenciais, em tudo idênticas às ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada Debênture da Segunda Série (1:1); (b) **Hipóteses de Conversão.** A totalidade das Debêntures somente poderá ser convertida nas seguintes hipóteses (qualquer destas hipóteses, uma "Conversão") e a data em que verificada qualquer hipótese, a "Data de Conversão": (i) na Data de Vencimento (conforme definido abaixo); (ii) a qualquer momento, por solicitação conjunta dos subscritores das Debêntures da Primeira Série, vedado o exercício isolado, parcial ou independente por qualquer dos detentores de Debêntures da Primeira Série; (iii) exclusivamente na ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a qualquer tempo a partir da primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento. (c) **Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures vencerão em 31 de dezembro de 2026 ("Data de Vencimento"). (d) **Remuneração.** Cada Debênture objeto da Emissão dará aos Debenturistas o direito à remuneração correspondente ao CDI mais 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano) incidente desde a Data Limite de Integralização de cada uma das séries, a ser paga em parcela única na Data de Vencimento ("Remuneração"). A Remuneração acumulada desde a respectiva Data Limite de Integralização até a Data de Conversão será convertida em ações de emissão da Companhia, sem modificação da proporção de conversão prevista na Cláusula 4.8.1 da Escritura. (e) **Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário será integralmente convertido em ações de emissão da Companhia, nos termos da Escritura, na Data de Vencimento. (f) **Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo.** Não será admitido o pré-pagamento das Debêntures, seja por meio de amortização extraordinária facultativa, resgate antecipado facultativo ou qualquer outra forma. (g) **Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários à formalização, efetivação e aperfeiçoamento da Emissão e das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia, inclusive a celebração da Escritura entre a Companhia e os debenturistas. Arquivamento:** O documento que compõe o **Anexo I** a presente ata fica arquivado na sede social da Companhia, numerado e autenticado pelos membros da mesa da presente Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou o cumprimento de todos os requisitos previstos na IN 81 DREI para realização da Assembleia Geral Extraordinária na modalidade digital e foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada pelos acionistas presentes, **Braskem S.A.**, representada por Clarisse Mello Machado Schlieckmann (OAB/RJ nº 166.883) e Lillian Porto Bruno (OAB/BA nº 15.970); **Petrobras S.A.**, representada por Felipe Câmara Moreira (OAB/RJ nº 225.567); e **Ultrapar Participações S.A.**, representada por Yasmin Gomes Seagull (OAB/SP nº 449.500); bem como pelo Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Lício França Gomes, na qualidade de Presidente da Mesa, e pela Sra. Nathalia Ceratti Scalco, na qualidade de Secretária da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11744145 em 06/05/2026 da Empresa REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., CNPJ 94845674000130 e protocolo 261197436 25/03/2026. Autenticação: 9869E7D1E3164B85B83AF43B42B645B8D62412. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/119.743-6 e o código de segurança t1Ht Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Lic. 124/2026 Pregão Eletrônico 77/2026.** Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de testes biológicos para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor (autoclave), apresentados em caixas com 10 unidades, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do Município, nos termos estipulados no termo de referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 27/05/2026, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Lic. 125/2026 Credenciamento Eletrônico 12/2026.** Credenciamento de empresa/instituição para execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em virtude de rompimento de vínculos familiares por violência ou violação de direitos, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, conf. anexo I do Edital. Credenciamento pelo período de 12 meses. Primeira análise no prazo estipulado no edital, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital disponível na íntegra no site: [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

## NOVO INDUSTRIES LTDA.

CNPJ nº 02.640.793/0001-39 NIRE 432.038.548-75

**Ata de Reunião de Sócios: I – Data, horário e local:** 07 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da sociedade, localizada na cidade de Eldorado do Sul/RS, na Rodovia BR 116, KM 286, nº 5000, Vila Itai, CEP 92.990-000. **II – Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos sócios Carlos Só Mylius, Cicero Machado, Emir de Medeiros Souza e Leandro José dos Passos. **III – Mesa Diretora:** Presidente: Carlos Só Mylius; Secretário: Cicero Machado. **IV – Ordem do dia:** deliberar acerca da redução do capital social, porque considerado excessivo, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406 de 2002. **V – Deliberações tomadas por unanimidade de votos:** (a) aprovam lavrar a ata na forma de sumária. (b) aprovam reduzir o capital social, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406 de 2002, no valor de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), mediante a restituição do valor das quotas aos sócios. (c) aprovam que a restituição somente será eficaz após o prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta ata, nos termos do artigo 1.084 da Lei nº 10.406 de 2002. (d) aprovam alterar o contrato social em ato apartado, de modo a refletir a redução de capital ora aprovada, e que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul após o transcurso do prazo referido na letra (c) acima, passando o capital social da sociedade a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim distribuído entre os sócios: Carlos Só Mylius, uma quota de R\$ 80.000,00; Cicero Machado, uma quota de R\$ 11.000,00; Emir de Medeiros Souza, uma quota de R\$ 5.000,00 e Leandro José dos Passos, uma quotas de R\$ 4.000,00. **VI – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Eldorado do Sul/RS, 07 de maio de 2026. **VII – Assinaturas: CARLOS SÓ MYLIUS; CÍCERO MACHADO; EMIR DE MEDEIROS SOUZA; LEANDRO JOSÉ DOS PASSOS.**

## REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.

COMPANHIA FECHADA

CNPJ n.º 94.845.674/0001-30 NIRE n.º 43-3-00002837

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, que permite a transmissão integral do conclave, a manifestação dos acionistas e a efetivação dos votos digitais na deliberação da ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação e no endereço eletrônico, [http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo\\_arquivo/instrucaoAGO\\_2026.pdf](http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/instrucaoAGO_2026.pdf), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76 e da Instrução Normativa 81 do DREI e, apenas para fins legais, na sede social da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, nº 551, CEP 96202-900, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. **QUÓRUM DE PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia, de maneira exclusivamente digital: i) os acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social, conforme certificado no Livro de Presença de Acionistas mediante a assinatura do Presidente e Secretária da mesa, na forma da IN 81/2020-DREI, constituindo, assim, o quórum legal necessário para a aprovação da matéria constante na ordem do dia; ii) o Sr. Lício França Gomes, Diretor Superintendente da Companhia, e (iii) o Sr. Marcelo de Souza Prado Nicolau, inscrito no CRC sob nº 1SP255758/O-9, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes LTDA, – auditores independentes da Companhia, para os fins do disposto na Lei das S.A., em seu art. 134, parágrafo 1º. **PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação: Publicado no Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 20, à página 7, e dos dias 24 e 28 de abril de 2026 nas capas do 2º Caderno, e com divulgação simultânea da íntegra do edital de convocação na página do mesmo jornal na internet (páginas 13, 2 e 1, respectivamente), que providenciou certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). **Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação, tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A., no Jornal Zero Hora na edição do dia 30 de março de 2026, às páginas 03 a 06 do caderno digital e à página 17 do caderno físico. **Documentos a que se refere o art. 133, da Lei das S.A.:** A disposição dos acionistas, na sede da Companhia, desde a sua publicação, na íntegra, no Jornal Zero Hora na edição do dia 30 de março de 2026, às páginas 03 a 06 do caderno digital e à página 17 do caderno físico, quais sejam o Relatório da Administração, contas dos administradores, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer da PWC Auditores Independentes ("Auditores"). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, para comporem a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Lício França Gomes, para atuar como Presidente da mesa, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social vigente, que convocou a Sra. Nathalia Scalco para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** 1) Exame, discussão e votação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e do balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, e deliberação sobre destinação de resultados; e 2) Fixação do montante de remuneração global anual para os administradores da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. A seguir, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, foi deliberado o assunto constante do edital de convocação, da seguinte forma: 1) Aprovados o relatório da administração e respectivas contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras, contendo notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer dos Auditores. O exercício social mencionado resultou em prejuízo líquido de R\$ 341.130.601,68 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e trinta mil seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos), não havendo resultados ou lucro a ser distribuído aos acionistas a título de dividendos ou a ser retido pela Companhia. 2) Aprovado o montante máximo total de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil reais), referente à remuneração anual e global dos administradores, incluindo honorários e remuneração fixa e variável, quando aplicável, para o período de maio de 2026 até abril de 2027, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização, nos termos do art. 11, inciso III do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou o cumprimento de todos os requisitos previstos na IN 81 DREI para realização da Assembleia Geral Ordinária na modalidade digital e foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada pelos acionistas presentes, **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, Braskem S.A. e Ultrapar Participações S.A.**, todos devidamente representados por seus procuradores, quais sejam, respectivamente, os Drs. Flavio de Oliveira Correa (OAB/RJ 134.016); Fernanda Valera Menegatti (OAB/SP 407.926); e Yasmin Gomes Seagull (OAB/SP 449.500), bem como pelo Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Lício França Gomes, na qualidade de Presidente da Mesa, e pela Sra. Nathalia Scalco, na qualidade de Secretária da Mesa, e pelo representante da empresa de Auditoria Independente, Sr. Marcelo de Souza Prado Nicolau, inscrito no CRC sob nº 1SP255758/O-9, e, conforme autoriza a IN 81 DREI, é assinada digitalmente pelos membros da mesa, quais sejam, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Lício França Gomes, na qualidade de Presidente da Mesa, e Sra. Nathalia Scalco, na qualidade de Secretária da Mesa, e pelos demais presentes. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11745132 em 06/05/2026 da Empresa REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., CNPJ 94845674000130 e protocolo 261761501 - 05/05/2026. Autenticação: FE4B562C8EDE8CA2BDEE2E25BDADD59508A42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/176.150-1 e o código de segurança dLSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2026**  
Objeto: Ampliação do Centro de Eventos 27, na Av. Presidente Castelo Branco, 810, no Centro do Município (menor preço por item). Abertura: 25/05/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, acesso identificado. Edital: [compras.licitacao@esmeraldas.net](mailto:compras.licitacao@esmeraldas.net), [www.esmeralda.rs.gov.br](http://www.esmeralda.rs.gov.br), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Ailton de Sá Rosa, Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026**  
Objeto: Contratação de empresa especializada p/ execução de 1 pavilhão de 600m² p/ sediar o Centro Aquático de Esmeralda/RS (menor preço por item). Abertura: 27/05/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: [compras.licitacao@esmeraldas.net](mailto:compras.licitacao@esmeraldas.net), [www.esmeralda.rs.gov.br](http://www.esmeralda.rs.gov.br), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Ailton de Sá Rosa, Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

**RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2026**  
O Prefeito de Faxinalzinho, torna público que FICA RERRATIFICADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2026, do tipo menor preço global, para a execução de obras de pavimentação ecológica, de acordo com o Plano de Ação nº 09032025-082487/2025, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 26 de maio de 2026, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informações e edital na Prefeitura no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580. Faxinalzinho/RS, 08 de maio de 2026. James Ayres Torres, Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

**RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026**  
O Prefeito de Faxinalzinho, torna público que FICA RERRATIFICADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026, do tipo menor preço global, para a execução de obras de pavimentação ecológica, de acordo com o Convênio nº 995415, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 26 de maio de 2026, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informações e edital na Prefeitura, no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580. Faxinalzinho/RS, 08 de maio de 2026. James Ayres Torres, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Contratação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro**, destinados à execução de obras e serviços públicos em geral no âmbito do Município de Pareci Novo, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25 de maio 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: [licitacao@parecinovo.rs.gov.br](mailto:licitacao@parecinovo.rs.gov.br). Loreni Cristina Reinheimer, Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE VALE REAL

RETIFICAÇÃO

O Município de Vale Real comunica que foi RETIFICADO o Edital 025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 – aquisição de materiais, devido equívoco da data da sessão ter sido agendada para final de semana, conforme abaixo descrito: **a)** Alterada a data da sessão para o dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas. **b)** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **MARCELO ANTÔNIO BETTEGA**  
Prefeito Municipal



Informação de qualidade,  
agora mais rápida e  
intuitiva no app JC.



Escaneie  
e baixe agora



Jornal do Comércio  
O jornal de economia e negócios do RS